



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6768/2019

DE 04 DE JUNHO DE 2019.

**Denomina Unidade Básica de Saúde “Irmã Bernadete Pezzi”, neste Município.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º**- Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Irmã Bernadete Pezzi, a localizada na Rua Palmeira das Missões, nº 085, no Bairro Santo Antônio, neste Município.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 04 DE JUNHO DE 2019, 64º ANO DE EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Saveni Pazini**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 10.472/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 04 de junho de 2019.

Lei Municipal nº 6768/2019 (Pg.1/1)

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz  
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000  
administracao@girua.rs.gov.br  
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”